

**PORTARIA Nº 357/PCSC/DGPC/CORPC, de 23/04/2020.**

**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Delegada de Polícia de Entrância Especial **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224 da Lei nº 6.843/86 e dos arts. 3º, §3 e 16 a 24, todos da Lei Complementar 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Mônica Manganelli Coimbra Forcellini**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula 322.175-0, e **João Batista Loss Medeiros**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula 227.081-1, ambos Policiais Cíveis de Santa Catarina, para comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a ser presidida pela primeira, a qual deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (dias), com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 61/2020, ao Delegado de Polícia Substituto **R.G.C.**, matrícula 983.898-8, na forma do artigo **208, inciso XII (usar indevidamente os bens da repartição, sob sua guarda ou não) e inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito), c/c art. 204**, ambos da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por ter no dia 09/02/2019, quando em cumprimento a escala de plantão perante à DPCO de Balneário Piçarras, em tese, deixado de lavar o procedimento ou justificado o motivo da sua não lavratura, em face da apresentação dos adolescentes E. B. S. B e J. V. C. S., os quais foram flagrados em posse de drogas.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Delegada de Polícia de Entrância Especial  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683464

**PORTARIA Nº 680/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 70/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307.601-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1028/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/10/2019, publicada no D.O.E. nº 21.156, de 04/12/2019, com efeitos a contar do dia 31/07/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683486

**PORTARIA Nº 681/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 28/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 381.846-2, mandada instaurar pela Portaria nº 127/CORPC/DGPC/SSP, de 11/02/2019, publicada no D.O.E. nº 21.005, de 30/04/2019, com efeitos a contar do dia 25/07/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683487

**PORTARIA Nº 682/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 002/2020**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 658.339-3 e 981.020-0, mandada instaurar pela Portaria nº 1277/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/12/2019, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar do dia 21/07/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683489

**PORTARIA 683/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 003/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 356.717-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1263/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/12/2019, publicada no D.O.E. nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar do dia 21/07/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683491

**PORTARIA Nº 684/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 007/2020**, na qual são sindicados o servidores de matrículas nº 658.508-6 e 655.739-2, mandada

instaurar pela Portaria nº 128/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/02/2020, publicada no D.O.E. nº 21.248, de 15/04/2020, com efeitos a contar do dia 14/07/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683496

**PORTARIA Nº 685/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/07/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 001/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.170-2, mandada instaurar pela Portaria nº 951/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/09/2019, publicada no D.O.E. nº 21.176, de 08/01/2020, com efeitos a contar do dia 05/08/2020.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 683497

**IGP – Instituto Geral de Perícias**

**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000014/IGP. **PAR-TÍCIPES:** O Instituto Geral de Perícias – IGP e o Município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 31 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovani Eduardo Adriano, pelo IGP e Mário Afonso Woitexem, pelo Município de Pinhalzinho.

Cod. Mat.: 683322

**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP - TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017TN001297 –** O Instituto Geral de Perícias e o Município de Schroeder resolvem, em comum acordo, rescindir o Convênio nº 2017TN001297, com efeitos a partir de 20 de julho de 2020. **OBJETO:** Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. **DATA:** 31 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Giovani Eduardo Adriano, pelo IGP e Osvaldo Jurk, pelo Município de Schroeder.

Cod. Mat.: 683323

**PORTARIA Nº 053/DIAF/IGP/2020 de 31.07.2020.**

O Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 78, da Lei Estadual nº 15.156 de 11.05.2010, resolve **CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA ACAUTELAMENTO E PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor **SANDRO GUAREZI BROCCA**, Perito Criminal, matrícula nº 3084469-0, nos termos do caput do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003 c/c o artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010, Decreto nº 5.123/2004 e Resolução nº 001/2017.

**Giovani Eduardo Adriano**

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 683325

**Autarquias Estaduais****IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina****Portaria nº 36 de 03 de agosto de 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 008/IMETRO, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 21.196, de 04 de fevereiro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens para Desfazimento, nos termos do art. 10º do Decreto nº. 9.373/2018. Levando-se em conta o período de suspensão pela pandemia de COVID-19, conforme Portaria nº 024/2020/IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 683317

**Instituto de Metrologia de Santa Catarina****Órgão Delegado do INMETRO****Portaria nº 033 de 29 de julho de 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Designar a servidora Marilândia dos Santos, matrícula n.º 0952495-9-01 para a função de Designado de CIPA, conforme orienta a Informação n.º 623/2020, de 11 de fevereiro de 2020, da GESAS, Processo SGP-e IMETRO/CONIN 12082/2019.

Cod. Mat.: 683377

**IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina****PORTARIA Nº 1696 - 27/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR22 9598/2017 à LUCIMERI RIVA, matrícula nº 0222102-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Jandira D Avila, município de Joinville - SED.

**PORTARIA Nº 1694 - 27/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB JOAO FRASSETTO, município de CRICIÚMA, de acordo com o processo ADR20 11519/2019 a CACILDA NIERO LUCCHESI, matrícula nº 252063-0-01 – SED.

**PORTARIA Nº 1629 - 20/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR04 4387/2020 à MARINEUZA SAVARIS, matrícula nº 0210154-8-01, no cargo de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Luiza Santin, município de Chapecó - SED.

**PORTARIA Nº 1493 - 07/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência D, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF VALDETE I P ZINDARS, município de JARAGUA DO SUL, de acordo com o processo ADR23 3736/2019 a NIVALDO SABINO FERREIRA, matrícula nº 233376-7-04 – SED.

**PORTARIA Nº 1502 - 08/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB ALINOR VIEIRA CORTE, município de PAPANDUVA, de acordo com o processo ADR24 2695/2019 a JACQUELINE TABALIPA DE ALMEIDA BALENA, matrícula nº 216447-7-03 – SED.

**PORTARIA Nº 1476 - 03/07/2020**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição